

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI • C.G.C. 06.352.421/0001-68 • FONE: 245 1500 • FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal 09 • São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 021 /96-CEPE/UEMA

Dispõe sobre alteração na Resolução
nº 026/94 - **CEPE/UEMA**

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-**CEPE**, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Decreto nº 14.620 de 27/06/95, publicado no D. O. de 30/06/95,

- Considerando o exposto na Resolução nº 026/94 - **CEPE/UEMA** que trata da estrutura administrativa dos cursos de Pós-Graduação "latu-sensu", onde ainda consta a função de datilógrafo;

- Considerando as alegações contidas no ofício nº 034/96 **CCSA**, no sentido de modernizar a estrutura substituindo a função de "datilógrafo" por "secretário".

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o artigo 6º, parágrafo 1º do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação "Latu-Sensu" que passa a ter a seguinte redação:

" O Coordenador será escolhido em Reunião Departamental e será obrigatoriamente, professor com título mínimo de especialista, e deverá contar com o apoio de um **secretário**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís 28 de
Abril de 1996.

João Vicente de Abreu Neto
JOÃO VICENTE DE ABREU NETO

Presidente do CEPE